



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº105/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Lar São Vicente de Paulo Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº105/2023, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Apucarana.

O repasse da transferência voluntária será pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, à instituição Lar São Vicente de Paulo que executará Plano de Trabalho apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso. A Entidade obteve recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda por meio da Lei de Incentivo Fiscal nº13.797/2019.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº105/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Lar São Vicente de Paulo Apucarana, como especifica.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº105/2023, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Apucarana.

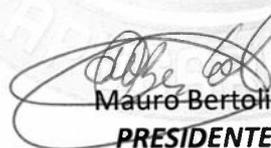
O repasse da transferência voluntária será pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, à instituição Lar São Vicente de Paulo que executará Plano de Trabalho apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso. A Entidade obteve recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda por meio da Lei de Incentivo Fiscal nº13.797/2019.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº105/2023

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Lar São Vicente de Paulo Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

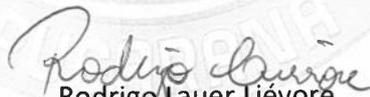
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº105/2023, que dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para o Lar São Vicente de Paulo de Apucarana.

O repasse da transferência voluntária será pelo FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, à instituição Lar São Vicente de Paulo que executará Plano de Trabalho apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso. A Entidade obteve recursos provenientes da destinação do Imposto de Renda por meio da Lei de Incentivo Fiscal nº13.797/2019.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 26 de outubro de 2023.


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Moisés Tavares Domingos
RELATOR